



PROJETO DE LEI CM N° XXX/2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir penalidade administrativa a quem agredir física ou verbalmente profissionais da saúde no exercício de suas atividades no Município de Santo André, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir penalidade administrativa de multa à pessoa que agredir física ou verbalmente profissionais da saúde no exercício de suas atividades no âmbito do Município de Santo André.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da saúde aqueles vinculados à Administração Pública Direta e Indireta, bem como os profissionais terceirizados que atuem em unidades e serviços públicos de saúde municipais.

Art. 2º O Poder Executivo, caso entenda conveniente e oportuno, poderá estabelecer que a penalidade administrativa referida no art. 1º consista em multa pecuniária, observado o princípio da razoabilidade e a legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto:

- I – Aos critérios para apuração da infração;
- II – Ao procedimento administrativo;
- III – Às formas de defesa do autuado;
- IV – À destinação dos valores eventualmente arrecadados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 16 de Janeiro 2026.

DENIS GAMBA

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003200340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir penalidade administrativa àqueles que praticarem agressões físicas ou verbais contra profissionais da saúde no exercício de suas funções no Município de Santo André.

É de conhecimento público que médicos, enfermeiros, técnicos, agentes de saúde e demais profissionais da área atuam diariamente sob intensa pressão emocional, lidando com situações de urgência, dor e sofrimento humano. Infelizmente, tais circunstâncias têm resultado em recorrentes episódios de violência dentro das unidades de saúde, comprometendo não apenas a integridade física e psicológica desses trabalhadores, mas também a qualidade do atendimento prestado à população.

A violência contra profissionais da saúde gera impactos que extrapolam o âmbito individual, afetando o funcionamento dos serviços públicos, aumentando afastamentos por adoecimento, rotatividade de profissionais e sensação de insegurança nos ambientes de atendimento. Proteger quem cuida é medida essencial para o fortalecimento do sistema público de saúde e para a garantia do direito constitucional à saúde.

O presente projeto possui natureza autorizativa, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo, permitindo que, observadas a conveniência e a oportunidade, sejam estabelecidos os mecanismos necessários à aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, trata-se de iniciativa que reafirma o compromisso do Município de Santo André com a valorização dos profissionais da saúde, a promoção de ambientes de trabalho mais seguros e o respeito à dignidade humana.

